

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Faz – se necessário a contratação de serviços de hospedagem, em virtude de promover melhores condições de acomodação aos servidores fora do domicílio e profissionais que desenvolvem ações, projetos, treinamentos, seminários e palestras entre outras atividades junto a Administração Pública Municipal.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E SECRETARIAS SOLICITANTES

3.1 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas-MA. (ÓRGÃO GERENCIADOR)

3.2 Secretaria Mun. de Educação (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 – salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas-MA. (PARTICIPANTE)

3.3 Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 2º andar - nº 405 – salas 201, 202, 205, 206, 207, 208, – Centro – Balsas-MA. (PARTICIPANTE)

3.4 Secretaria Mun. de Desenv. Social, Trabalho e Emprego (SEDES), localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA. (PARTICIPANTE)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os serviços a serem contratados na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor

preço, referente a prestação dos serviços de hospedagem, para atender a grande demanda das secretarias solicitantes, visando atender as demandas nas atividades rotineiras e administrativas dos setores deste município.

4.2 A empresa contratada deve ser especializada na prestação dos serviços de hospedagem, respeitando os critérios previstos no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar;

4.3 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, devem ser prestados de acordo com as ordens de serviços, em virtude da necessidade das secretarias, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas MA.

4.4 O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 10 (anos) de acordo com Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços "banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Os serviços de hospedagem, faz-se necessário em virtude de promover melhores condições de acomodação aos servidores dentro do município de Balsas e profissionais que desenvolvem ações, projetos, treinamentos, seminários e palestras entre outras atividades junto a Administração Pública Municipal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Prefeitura Municipal de Balsas, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado Central e também no Planejamento anual de compras.

7.2 A seleção do item a ser adquirido, e suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da unidade solicitante por meio de planejamento prévio feito via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsas-MA.

7.3 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|---|--------|--------|
| 1 | APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. | DIARIA | 588 |
| 2 | APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. | DIARIA | 385 |
| 3 | APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. | DIARIA | 380 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|---|--------|--------|
| 1 | APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. | DIARIA | 260 |
| 2 | APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. | DIARIA | 315 |
| 3 | APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. | DIARIA | 275 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|---|--------|--------|
| 1 | APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. | DIARIA | 235 |
| 2 | APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. | DIARIA | 220 |
| 3 | APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. | DIARIA | 215 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
EMPREGO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|------|---|--------|--------|
| 1 | APARTAMENTO INDIVIDUAL C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 01 (UMA) PESSOA. | DIARIA | 120 |
| 2 | APARTAMENTO DUPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS. | DIARIA | 130 |
| 3 | APARTAMENTO TRIPLO C/ TV, WI-FI E CENTRAL DE AR, ACOMODAÇÃO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS. | DIARIA | 110 |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação pertinente.

8.2 Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, será utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Essa prestação de serviços de hospedagem está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Balsas.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Pretende-se contratar item descrito no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias do município de Balsas-MA.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

13.2 A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os serviços de hospedagem hoteleira são fundamentais para o setor do turismo, mas, infelizmente, também trazem consigo uma série de impactos ambientais significativos. Entre os principais está o consumo excessivo de recursos naturais, começando pelo alto consumo de energia. Hotéis demandam enormes quantidades de eletricidade para sustentar suas operações diárias, desde a iluminação dos quartos até o funcionamento dos sistemas de climatização. Esse consumo exacerbado de energia contribui para a emissão de gases de efeito estufa e para o aquecimento global.

Além disso, o consumo de água é outra preocupação ambiental ligada aos serviços hoteleiros, onde os hotéis utilizam água em diversas atividades.

14.2 A geração de resíduos é outra consequência negativa dos serviços de hospedagem hoteleira. Embalagens de alimentos, produtos de higiene descartáveis e outros resíduos sólidos são gerados em grande quantidade pelos hóspedes e pelas operações do hotel.

14.3 Outro impacto no transporte também deve ser considerado. Outro aspecto relevante é o uso de produtos químicos nos serviços de limpeza e higiene dos hotéis. Muitos desses produtos contêm substâncias nocivas ao meio ambiente, que, se não forem descartadas corretamente, podem contaminar o solo e os recursos hídricos, prejudicando a fauna e a flora local.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1 A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Balsas-MA, 01 de março de 2024



Gracivania Souza da Graça Silva
Agente Administrativo



Camila Ferreira Costa
Secretária Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária